

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1183, DE 19 DE MAIO DE 2003.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Bispo Benedito Pereira da Silva, o Bispo
Bené.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Bispo Benedito Pereira da Silva, o Bispo Bené.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês
de de 2003, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ

Prefeita de Palmas